



# Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano V - Nº 504 24 de novembro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CMI  
DIA 07/12/2017 ÀS 09h00min

Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por lote), **destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo sedan médio, novo, zero quilômetro, bem como o serviço de emplacamento. O Edital completo estará disponível na sede da Câmara bem como no seu site [www.cmibipora.pr.gov.br](http://www.cmibipora.pr.gov.br). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato pelo número 43 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiaporã, 23 de Novembro de 2017.

ILSEU ZAPELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)** para a contratação de empresa para participação no curso "Compliance e Portal da Transparência" para capacitação técnica de assessores parlamentares, conforme a especificação presente no Termo de Referência, serviço a ser prestado pela **União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (Uvepar/PR)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, situada à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, São Francisco, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80510-040.

Ibiaporã, 24 de Novembro de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiaporã/PR;  
**Contratada:** União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (Uvepar/PR), inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, situada à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, São Francisco, CEP 80510-040, Curitiba/PR;  
**Objeto:** contratação de curso de capacitação técnica para assessores parlamentares;  
**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;  
**Valor total:** R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);  
**Dotação orçamentária:** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*  
*01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00*  
**Foro:** Comarca de Ibiaporã/PR.  
Ibiaporã, 24 de Novembro de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

### LEI Nº 2.900/2017

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira da Região de Ibiaporã - ACAREI.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Capoeira da Região de Ibiaporã – ACAREI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.829.357/0001-38, sem fins lucrativos, fundada em 20/12/2001, com sede e foro na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná, com estatuto próprio, registrado sob o nº 137, protocolo nº 10.933 no livro A3, fls 168 a 173, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, constando a primeira alteração em 02/12/2011, sob o registro nº 137/01, livro A16, fls 1 a 9.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã-Pr., 23 de Novembro de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente

Ref.:  
Projeto de Lei nº 10/2017-LE  
Autoria: Vereador José Aparecido de Abreu

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



## Obras

DECRETO Nº. 420, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º Retificar o Decreto nº 127/2017, que denominou as Ruas e os Logradouros Públicos localizados no loteamento: **BELTRÃO PARK RESIDENCE**, despachado pelo protocolo nº 2.191/2009 e aprovado pelo Decreto nº 214/2011 datado de 12/05/2011, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01	RUA E	RUA GRAÇAS LUIZ ALVES	AVENIDA GRAÇAS LUIZ ALVES
02	CONT. RUA DAS MARGARIDAS	RUA ANIBAL DIAS	AVENIDA ANIBAL DIAS
03	RUA F	RUA JOSÉ MALVEZZI	AVENIDA JOSÉ MALVEZZI

Art. 2º O logradouro público projeto e denominado de Rua W, localizado no Loteamento: **BELATRÃO PARK RESIDENCE**, passa a ser denominado de: RUA ANTONIO CESAR DE BARRÓS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERRIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085